



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4719/2021
DE QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito
 Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de
 MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
 legais, especialmente a Lei Municipal
 n.º 4325/2021, e em consonância com a
 Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido 877


001.10.302.0020.1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0142000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00
	SUBTOTAL	430.000,00
	TOTAL	430.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.



 Adilson Gonçalves de Macedo
 Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
 Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS
EM 13/12/2021
Randling
12:39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Gerbert de S. Penze
Gerbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Rua IP 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224754-0